

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/22

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07 / 22

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Maio do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Municipal, Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº 19.236.215-X e do CPF nº 157.388.248-81, e o Secretário de Transporte e Trânsito, Sr. **Rodrigo Almeida Piquini**, portador do RG nº 32.301.383-1 e do CPF nº 286.623.918-00, após a homologação do resultado obtido na Concorrência Pública acima, RESOLVEM, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/08, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais fornecimentos, implantação e manutenção de mobiliário metálico (abrigo de ônibus) neste município, em conformidade com a proposta da signatária que é parte integrante deste instrumento, oferecido pela empresa:

Foram registrados os preços que constam da proposta da signatária que é parte integrante desta ata, ofertados pela empresa **MOBOUT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.294.184/0001-42, com sede na Rua Rubi, nº 101, 1º Andar, Jardim dos Camargos, Barueri, São Paulo, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Wedison Batista de Souza**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 30.878.110-7 e CPF nº 263.982.028-13:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento, implantação e manutenção de mobiliário e metálicos (abrigo de ônibus) para atender a secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. Esta Administração Municipal não será obrigada a utilizar os serviços objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Departamento de Licitações e Compras) poderá:

3.5.1. liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da ordem de serviço.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DOS FORNECIMENTOS

4.1. Os fornecimentos objeto desta Ata serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuados nos prazos estipulados pela Secretaria requisitante.

4.2. Os fornecimentos deverão ser prestados de acordo com o descritivo dos serviços que é parte integrante desta Ata.

4.3. A detentora da Ata deverá arcar com as despesas decorrentes dos fornecimentos;

4.4. - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a Detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.5. – Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

4.7. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.9. Constadas quaisquer irregularidades nos reparos, a Secretaria requisitante poderá:

4.9.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição dos serviços ou a rescisão desta ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.9.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata nos prazos estipulados no memorial descritivo, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.9.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com os serviços prestados, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados da entrada das Notas Fiscais/Faturas correspondentes na Secretaria da Fazenda, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da Detentora da Ata.

5.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho dos Secretários responsáveis.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar as locações do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria requisitante, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a signatária apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ata de registro de preços e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Adjudicatária a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos serviços, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente sujeitará a

Adjudicatária a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Adjudicatária da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1 - As despesas serão suportadas com recursos classificados nos códigos reduzidos das dotações para vínculo da Ata são: SMTT – 488, 492, 497, 500, 502, 505, 506, 510, 514, 519 e 523, elemento 39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

10. DA RESCISÃO

10.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, a presente Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

10.2 - A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 - No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais

10.4 - No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de execução dos serviços encaminhados até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas na Concorrência Pública que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carapicuíba, 05 de Maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Rodrigo Almeida Piquini - Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

MOBOUT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Wedison Batista de Souza - CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

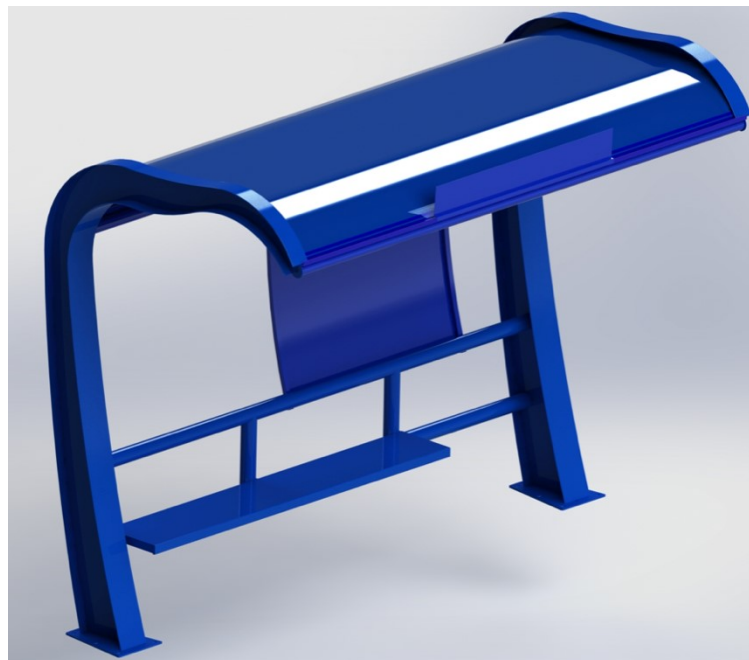
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO METÁLICO (ABRIGO DE ÔNIBUS).

Os módulos dos ABRIGOS DE ONIBUS atendem às seguintes necessidades básicas:

- Proporcionam aos usuários segurança, sombreamento e efetiva proteção contra intempéries (chuvas, sol, ventos);
- Não obstruem nem reduzem a segurança da circulação de pedestres;
- Apresentam visibilidade satisfatória que permite aos usuários a identificação dos veículos se aproximando;
- Garantem a boa acessibilidade a todos os usuários do Sistema de Transporte Coletivo;
- Apresentam mínima interferência visual na via e em seu entorno imediato, em razão de seu desenho moderno e funcional;
- Possuem estrutura resistente que minimiza os efeitos de depredações e da ação do tempo, sendo confeccionado com materiais de qualidade;
- Fácil limpeza e manutenção, conservando elevados padrões de limpeza, conforto e segurança para o usuário;

2. DESCRITIVO DOS ABRIGOS METÁLICOS

2.1 – ABRIGO MODELO 01 – 3.000 X 1.000 X 2.150 mm



200 UNIDADES - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS NAS DIMENSÕES: 3,00M COMPRIMENTO X 1,00M AVANÇO X 2,15M ALTURA

COLUNAS

01 estrutura em formato em perfil metálico “W200X100 enrijecida com alma em chapa de aço, cortada a laser com espessura de 3,00 mm.

01 fechamento frontal composto em chapa de aço, enrijecido com dobras medindo 2,00 mm de espessura com 200 mm, seguindo o comprimento linear da coluna.

01 fechamento traseiro composto em chapa de aço, enrijecido com dobras medindo 2,00 mm de espessura com 100 mm, seguindo o comprimento linear da coluna.

01 sapata em formato em chapa de aço com 5/16” de espessura contendo 06 furos oblongos realizados em corte a laser para ajuste da fixação.

FECHAMENTO TRASEIRO

01 quadro metálico 1200 X 1130 mm estruturado em barra de tubo retangular 30 mm por 20 mm na, espessura de 1,50 mm.

01 chapa de aço calandrada 1200 X 1080 mm, com espessura de 1,20 mm para fechamento da área traseira do painel.

BANCO

Banco com espaço para cadeirantes conforme normas de acessibilidade 3000 X 398 mm, composto por:

02 tubos redondos de aço de \varnothing 3”X2 mm de espessura, com comprimento de 3000 mm.

03 tubos redondos de aço de \varnothing 3”X2 mm de espessura, com comprimento de 390 mm.

03 tubos retangulares de aço 60X40X2 mm de espessura, com comprimento de 334 mm.

04 flanges interna de fixação do banco nas colunas, construídos em chapa de aço 3/16” em corte laser;

01 acento chapa de aço dobrada medindo 320 mm X 2,00 mm de espessura com comprimento de 2000 mm

COBERTURA

02 tubos de 3”X1,50 mm de espessura, com comprimento de 3000 mm.

08 buchas para fixações da cobertura nas colunas, construídas em chapa de aço de 3/16” de espessura cortada no laser;

01 calha frontal em chapa de aço dobrada medindo 3000 mm de comprimento com espessura de 1,20 mm.

01 pingadeira traseira em chapa de aço dobrada medindo 3000 mm de comprimento com espessura de 1,20 mm.

04 chapas de cobertura em chapa de aço galvanizada de 0,95 mm

FUNDAÇÃO

02 gaiolas estruturais para fundação sendo cada uma composta por:

06 barras de rosca de $\varnothing 1/2"$, soldada em uma estrutura em cantoneira de 1 1/8" com comprimento de 500 mm

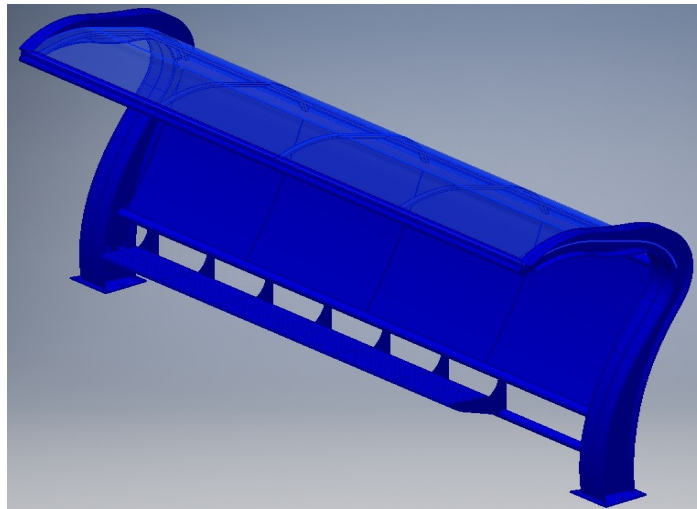
01 bloco de concreto com dimensões de 0,5m X 0,5m X 0,6 m de profundidade.

PINTURA

Pintura por processo eletrostático, com secagem em estufa por 20 minutos a 180°C, proporcionando total cobertura das áreas externas visíveis com 80 micras de espessura e resfriadas em temperatura ambiente.

As cores serão conforme tabela de cores por bairro

2.2 – ABRIGO MODELO 02 – 4.000 X 1.500 X 2.150 mm



100 UNIDADES - FABRICAÇÃO E INSTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS NAS DIMENSÕES: 4,00M COMPRIMENTO X 1,50M AVANÇO X 2,15M ALTURA

COLUNAS

01 estrutura em formato em perfil metálico "W 200 X 100 enrijecida com alma em chapa de aço, cortada a laser com espessura de 3,00 mm.

01 fechamento frontal composto em chapa de aço, enrijecido com dobras medindo 2,00 mm de espessura com 200 mm, seguindo o comprimento linear da coluna.

01 fechamento traseiro composto em chapa de aço, enrijecido com dobras medindo 2,00 mm de espessura com 100 mm, seguindo o comprimento linear da coluna.

01 sapata em formato em chapa de aço com 5/16" de espessura contendo 06 furos oblongos realizados em corte a laser para ajuste da fixação.

FECHAMENTO TRASEIRO

01 quadro metálico 1200 X 1130 mm estruturado em barra de tubo retangular 30 mm por 20 mm na, espessura de 1,50 mm.

04 chapas de aço calandradas, com espessura de 1,20mm para fechamento da área total traseira do painel.

BANCO

Banco com espaço para cadeirantes conforme normas de acessibilidade 3000 X 398 mm, composto por:

02 tubos redondos de aço de \varnothing 3"X2 mm de espessura, com comprimento de 3000 mm.

03 tubos redondos de aço de \varnothing 3"X2 mm de espessura, com comprimento de 390 mm.

03 tubos retangulares de aço 60X40X2 mm de espessura, com comprimento de 334 mm.

04 flanges interna de fixação do banco nas colunas, construídos em chapa de aço 3/16" em corte laser;

COBERTURA

02 tubos de 3"X1,50mm de espessura, com comprimento de 3000mm.

08 buchas para fixações da cobertura nas colunas, construídas em chapa de aço de 3/16" de espessura cortada no laser;

01 calha frontal em chapa de aço dobrada medindo 3000 mm de comprimento com espessura de 1,20 mm.

01 pingadeira traseira em chapa de aço dobrada medindo 3000 mm de comprimento com espessura de 1,20 mm.

04 chapas de cobertura em chapa de aço galvanizada com espessura de 0,95 mm

FUNDAÇÃO

02 gaiolas estruturais para fundação sendo cada uma composta por:

06 barras de rosca de \varnothing 1/2", soldada em uma estrutura em cantoneira de 1 1/8" com comprimento de 500mm

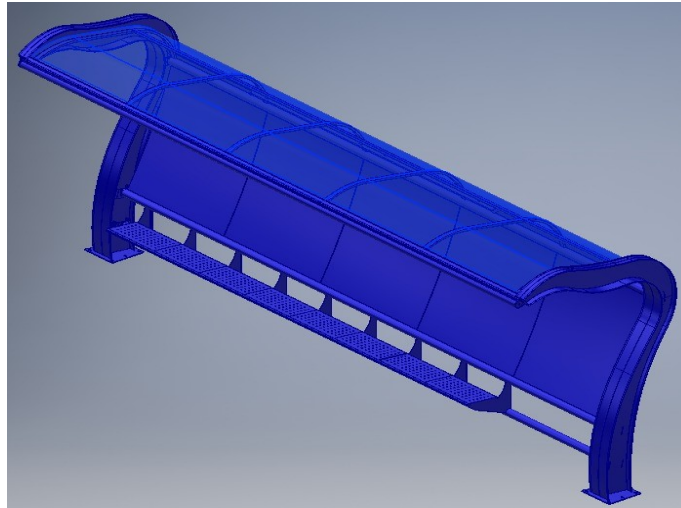
01 bloco de concreto com dimensões de 0,5mX 0,5m X 0,6 m de profundidade.

PINTURA

Pintura por processo eletrostático, com secagem em estufa por 20 minutos a 180°C, proporcionando total cobertura das áreas externas visíveis com 80 micras de espessura e resfriada sem temperatura ambiente.

As cores serão conforme tabela de cores por bairro

2.3 – ABRIGO MODELO 03 – 5.000 X 1.800 X 2.150 mm



50 UNIDADES - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS NAS DIMENSÕES: 5,00M COMPRIMENTO X 1,80M AVANÇO X 2,15M ALTURA

02 COLUNAS, sendo cada uma composta por:

01 Estrutura em formato em Perfil Metálico "W 250x73" enrijecida com alma em chapa de aço, cortada a laser e abas inferiores e superiores em chapa de aço;

05 Flanges em formato "U" dobradas em chapa de aço 3/16" de espessura, para fixação dos bancos, da cobertura, e do painel traseiro;

05 Apoios com trava para tubos em chapa de aço 3/16" de espessura, realizados em corte laser e dobrada;

01 Fechamento frontal em formato "L" para fixação de tubo, construído em chapa de aço 1/8" em corte laser;

01 Sapata em formato em chapa de aço com 5/16" de espessura contendo 06 furos oblongos realizados em corte a laser, para ajuste da fixação.

FECHAMENTO TRASEIRO, composto por:

a)01 Quadro metálico 1314 x 5180mm, estruturado em barra chata de aço 1.1/4" x 3/16" para alojamento das chapas;

b) 01 Suporte superior e inferior para fixação nos tubos, construído em chapa de aço 1.1/4" x 3/16";

c) 01 Chapa de aço 1314 x 5180mm de 2mm para fechamento total da área traseira;

BANCO, com espaço para cadeirantes conforme normas de acessibilidade 5190 x 442mm, composto por:

a) 02 Tubos redondos de aço de Ø3" X 3mm de espessura;

b) 01 Tubo redondo de aço de 1.1/4" X 2mm de espessura;

c) 02 Tubos quadrados de aço 40 X 40 X 3mm de espessura;

d) 09 Suportes inferiores servindo de mão francesa o assento, construídos em chapa de aço 1/8" em corte laser;

e) 01 Chapa de aço calandrada e perfurada para o assento;

f) 01 Chapa de aço para fechamento traseiro do banco;

g) 04 Buchas para fixações do banco nas colunas, construídas em chapa de aço de 1/2" de espessura cortada no laser.

COBERTURA, composta por:

- a) 02 Tubos de 3" X 3mm de espessura;
- b) 02 Tubos de 2,5" X 3mm de espessura;
- c) 05 Barras chatas de aço calandrada e furada;
- d) 08 Buchas para fixações da cobertura nas colunas, construídas em chapa de aço de 1/2" de espessura cortada no laser;
- e) 01 Chapa de aço para fechamento traseiro da cobertura;
- f) 02 Trilhos em "L" para acomodação do visor da luminária;
- g) 04 Fechamentos superior em Policarbonato Alveolar reflexivo de 6mm, fixado com barra chata de aço e acabamento com tiras em chapa de alumínio;
- h) 01 Visor frontal da luminária em policarbonato cristal jateado de 3mm.

FUNDAÇÃO, 02 Gaiolas estruturais para fundação sendo cada uma composta por:

- a) 06 Barras de rosca de \varnothing 5/8" e comprimento de 1000mm;
- b) 03 Chapas de aço 1/8" de espessura em formato trapezoidal cortada no laser;
- c) 01 Bloco de concreto com dimensões de 0,5m X 0,5m X 1,0m de profundidade.

3 - EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO 20Mpa, E=8CM, ARMADURA EM TELA Q-92, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 1,50M. ACABAMENTO DESEMPENADO ANTIDERRAPANTE

O local deve ter uma área de 4,0 X 2,0 m demarcados e cortados com disco de corte diamantado. A Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material, deve ser transportada até o local de despejo, ensacado, ou em caçambas.

A preparação da INFRAESTRUTURA, será com Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa, Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto, Forma em madeira comum para fundação, Lastro de pedra britada, Lona plástica, Armadura em tela soldada de aço, Junta plástica de 3/4' X 1/8' e Concreto preparado no local, Fck = 20,0 Mpa, com Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

Os SERVIÇOS COMPLEMENTARES são compostos pelo assentamento de Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 X 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista, Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm, e Pintura desta Área com Acrílico para quadras e pisos cimentados.

Máxima atenção na Limpeza final da obra, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando o mobiliário em condições de uso para o munícipe.

4 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Em cada Mobiliário Metálico novo, será instalado um Poste tele cônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m, que alimentará uma Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 1 lâmpada fluorescente de 32/36/40W, e equipada com 1 Lâmpada led tubular HO T8 com base G13, de 3400 até 3780 Lm - 36 a 40 W, alimentada por Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 KV - isolação em PVC 70°C, passado via subterrânea entre o Mobiliário e o referido Poste, de forma a evitar furtos e contato com os munícipes.

A proteção contra raios, será executada através de aterramento, com Solda exotérmica na conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm², Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm², Haste de aterramento de 5/8' X 3,00 m, Conector olhal cabo/haste de 5/8', Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm, e Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado

5 - SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL NOS ABRIGOS NOVOS E NOS JÁ EXISTENTES, TOTALIZANDO 250 UNIDADES POR TRIMESTRE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

A manutenção preventiva tem como objetivo evitar a interrupção do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas das instalações ou dos equipamentos, incluindo a preservação das suas vidas úteis.

Entre outros serviços, quando cabíveis, as atividades básicas de manutenção preventiva deverão contemplar:

- A) varrições;
- B) limpeza manual e mecânica;
- C) limpeza de pichação e grafites;
- D) retirada de panfletos, adesivos de propaganda e/ou similares;
- E) manutenção do sistema de iluminação sem fornecimento de peças;
- F) revisão das instalações elétricas;
- G) manutenção dos painéis de mensagens e informação e publicitários;

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste termo.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

Para execução de mobiliário urbano, a CONTRATADA deverá atender as especificações mínimas estabelecidas no descritivo abaixo de modo a garantir a qualidade e segurança do mobiliário urbano.

Todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços como, concreto usinado, madeiras, pontalotes, ferros, pregos, escoras, andaimes, betoneiras, caçambas, compactadores, guincho e outros que virem a ser necessários, são de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os materiais do objeto deverão ser fornecidos em embalagens ou recipientes apropriados, sem que o mesmo seja danificado durante ou após o transporte, seja para a entrega ou para a instalação, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o mobiliário urbano.

Toda a mão de obra para a execução dos serviços será de funcionários treinados e deverão estar munidos de capacete, protetor auricular e óculos para proteção dos olhos, uniforme, calça, bota de segurança e usarão cintos devidamente atados onde tiver risco de acidente, ou seja, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho.

A CONTRATADA se responsabilizará por danos causados, prejudicados ou não pela má execução dos serviços a serem executados. Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá

deixar o local limpo de qualquer material proveniente da execução dos serviços e solicitar a visita de um representante da SMTT.

7- DOS PRAZOS

A CONTRATADA terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço, para a fabricação e instalação dos mobiliários solicitados, nos locais indicados na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Transito e Transportes.

A assinatura da Ordem de Serviço e conseqüentemente o início dos serviços ficam vinculados à apresentação de ART emitida por profissional devidamente registrado no CREA/CAU.

Após a remoção de cada mobiliário, o mesmo deverá ser substituído em um prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, no caso de dias chuvosos cabe a CONTRATADA informar imediatamente um novo prazo para a instalação. Até que o mesmo não esteja instalado a área deverá estar isolada a fim de evitar acidentes.

A aprovação de cada Medição fica vinculada ao fornecimento pela CONTRATADA do Relatório constando as seguintes informações: relatório fotográfico endereço, coordenadas geográficas e evolução dos serviços executados.

Toda e qualquer modificação ou serviços adicionais necessários à instalação dos mobiliários deverão ser informados através de ofício pela CONTRATADA e previamente aprovados também através de ofício por esta secretaria.

8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ABRIGO DE ONIBUS MODELO I (DIMENSÕES:3.000 X 1.000 X 2.150 mm), ABRIGO DE ONIBUS MODELO II (DIMENSÕES: 4.000 X 1.500 X 2.150 mm) e ABRIGO DE ONIBUS MODELO III (DIMENSÕES: 5.000 X 1.800 X 2.150 mm)CONFORME DESENHO ANEXO.

Será medido por unidade de mobiliário urbano instalado (un).

O item é composto por:

- Estrutura;
- Cobertura;
- Assentos ou Bancos;
- Paineis Traseiros;
- Pintura;
- Fixação do Mobiliário;
- Instalação Elétrica; e
- Piso para fixação dos MOBILIÁRIOS.

OBSERVAÇÃO: As calçadas onde os mobiliários forem instalados, deverão estar em perfeito uso, de acordo como encontrada inicialmente, destacando-se dentre elas: calçadas tipo portuguesa, concreto nivelado, piso hidráulico, pavimento asfáltico, etc.

A manutenção preventiva será medido por unidade de mobiliário urbano lavado.

9 – LIMPEZA FINAL DE OBRA

É de responsabilidade da CONTRATADA a limpeza final da obra, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando o mobiliário em condições de uso para o município, seu preço já está incluso no custo do referido mobiliário.

Os materiais inservíveis e entulhos em geral, deverão ser depositados em locais oficiais (bota-fora) sem agressão ao meio ambiente, sendo facultada a sua reciclagem.

10 - GARANTIA

Todos os elementos que compõem os abrigos deverão ter no mínimo 01 (um) ano de garantia contra qualquer defeito de fabricação, incluso pintura e instalação, em caso de ocorrência de qualquer defeito a Secretaria de Trânsito e Transporte notificará a empresa CONTRATADA para reparar os defeitos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sendo que em caso que o defeito colocar em risco a segurança dos usuários, os abrigos deverão ser inteiramente substituído no prazo de até 5 (dias) uteis e a retirada imediata do abrigo.

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Qualificação Técnico-Profissional:

Serão considerados itens de maior relevância.

- Fabricação e instalação de abrigo de ônibus em estrutura metálica;
- Demolição mecanizada de concreto armado;
- Poste tele cônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo;

11.2 Qualificação Técnico-Operacional

Serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica:

- Fabricação e instalação de abrigo de ônibus em estrutura metálica = 175 unids;
- Demolição mecanizada de concreto armado = 315 m³;
- Poste tele cônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo = 175 unids.

10.3 – OUTRAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

A empresa CONTRATADA, deverá apresentar:

- Comprovação de registro da empresa no CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia / Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade;
- Comprovação de possuir no mínimo um profissional de engenharia civil registrado no CREA/CAU, em plena validade;
- Comprovação de possuir no mínimo um profissional de engenharia mecânica registrado no CREA/CAU, em plena validade; e
- Comprovação de possuir no mínimo um profissional de engenharia elétrica registrado no CREA/CAU, em plena validade;

PROPOSTA CP 07/22



Mobout Construções e Comércio LTDA
CNPJ: 17.294.184/0001-42
Fone: (11) 4163 – 5008

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO:	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 600 ABRIGOS DE ÔNIBUS, DIMENSÕES: 3,00M X 1,00M X 2,15 (C x L x A) 4,00M X 1,50M X 2,15 (C x L x A) 5,00M X 1,80M X 2,15 (C x L x A)						
LOCAL:	CARAPICUÍBA - SP						
DI=	27,70%				Referência:	CPOS 183 (SEM DESONERAÇÃO)	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ONIBUS						6.223.066,50
1.1	MERCADO	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA E MONTADA PARA 1 MÓDULO DE ABRIGO TIPO 1, CONFORME PROJETOS (INCLUINDO BANCO, TELHAS, CALHAS, RUFOS, CONTRA-RUFOS, TELA PARA PROTEÇÃO DA CALHA, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E PINTURA) DIMENSOES 3,0 x 1,0 x 2,15 M	COTAÇÃO	UNID	200,00	16.498,18	3.299.636,00
1.2	MERCADO	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA E MONTADA PARA 1 MÓDULO DE ABRIGO TIPO 2, CONFORME PROJETOS (INCLUINDO BANCO, TELHAS, CALHAS, RUFOS, CONTRA-RUFOS, TELA PARA PROTEÇÃO DA CALHA, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E PINTURA) DIMENSOES 4,0 x 1,5 x 2,15 M	COTAÇÃO	UNID	100,00	18.648,70	1.864.870,00

Rua Rubi – 101 – Jardim dos Camargos – Barueri – SP
licitacao@mobout.com.br



Mobout Construções e Comércio LTDA
CNPJ: 17.294.184/0001-42
Fone: (11) 4163 – 5008

1.3	MERCADO	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA E MONTADA PARA 1 MÓDULO DE ABRIGO TIPO 2, CONFORME PROJETOS (INCLUINDO BANCO, TELHAS, CALHAS, RUFOS, CONTRA-RUFOS, TELA PARA PROTEÇÃO DA CALHA, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E PINTURA) DIMENSOES 5,0 x 1,8 x 2,15 M	COTAÇÃO	UNID	50,00	21.171,21	1.058.560,50
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							392.196,00
2.1	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	CPOS	m	1.400,00	4,29	6.006,00
2.2	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	CPOS	m ³	630,00	401,53	252.963,90
2.3	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	CPOS	m ³	945,00	104,23	98.497,35
2.4	05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	CPOS	m ³	945,00	36,75	34.728,75
3 INFRAESTRUTURA - BASE							79.707,44
3.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	CPOS	m ³	105,00	39,37	4.133,85
3.2	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	CPOS	m ³	131,25	104,23	13.680,19
3.3	05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	CPOS	m ³	131,25	36,75	4.823,44
3.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	CPOS	m ²	385,00	76,79	29.564,15
3.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	CPOS	m ³	52,50	391,17	20.536,43
3.6	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	CPOS	m ³	52,50	132,75	6.969,38
4 PASSEIO - CALÇADA							306.631,68

Rua Rubi – 101 – Jardim dos Camargos – Barueri – SP
licitacao@mobout.com.br



Mobout Construções e Comércio LTDA
CNPJ: 17.294.184/0001-42
Fone: (11) 4163 – 5008

4.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	CPOS	m³	105,00	39,37	4.133,85
4.2	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	CPOS	m³	131,25	104,23	13.680,19
4.3	05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	CPOS	m³	131,25	36,75	4.823,44
4.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	CPOS	m²	420,00	65,10	27.342,00
4.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	CPOS	m³	140,00	121,83	17.056,20
4.6	11.18.060	Lona plástica	CPOS	m²	2.800,00	2,98	8.344,00
4.7	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	CPOS	kg	6.160,00	12,09	74.474,40
4.8	32.07.040	Junta plástica de 3/4' x 1/8'	CPOS	m	1.400,00	7,20	10.080,00
4.9	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	CPOS	m³	280,00	391,17	109.527,60
4.10	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	CPOS	m³	280,00	132,75	37.170,00
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						156.740,50
5.1	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	CPOS	m²	630,00	101,27	63.800,10
5.2	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	CPOS	m²	630,00	11,08	6.980,40
5.3	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	CPOS	m²	2.800,00	19,67	55.076,00
5.4	55.01.020	Limpeza final da obra	CPOS	m²	2.800,00	11,03	30.884,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.041.269,50
6.1	41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	CPOS	un	350,00	2.052,59	718.406,50
6.2	41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 1 lâmpada fluorescente de 32 W/36 W/40 W	CPOS	un	400,00	250,95	100.380,00

Rua Rubi – 101 – Jardim dos Camargos – Barueri – SP
licitacao@mobout.com.br



Mobout Construções e Comércio LTDA
CNPJ: 17.294.184/0001-42
Fone: (11) 4163 – 5008

6.3	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	CPOS	un	400,00	75,71	30.284,00
6.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C.	CPOS	m	9.100,00	6,48	58.968,00
6.5	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm ² a 35-35mm ²	CPOS	un	350,00	26,56	9.296,00
6.6	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	CPOS	m	1.050,00	35,05	36.802,50
6.7	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	CPOS	un	350,00	146,99	51.446,50
6.8	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	CPOS	un	350,00	8,67	3.034,50
6.9	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	CPOS	un	350,00	31,33	10.965,50
6.10	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	CPOS	un	350,00	43,71	15.298,50
6.11	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	CPOS	un	350,00	18,25	6.387,50
VALOR PROPOSTA:							8.199.611,62
VALOR COM BDI 27,7 %							2.524.048,12
ITENS DE MERCADO S/ INCIDENCIA DE BDI							6.223.066,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							8.747.114,62

17.294.184/0001-42

**MOBOUT CONSTRUÇÕES
E COMÉRCIO LTDA**

R. Rubi, 101 - 1º Andar

Jardim Dos Camargos - CEP: 06410-160
BARUERI - SP

Barueri, 05 de abril de 2022

Aline de Paula Machado

Aline de Paula Machado

CPF: 381.547.588-06

RG: 46.677.704-8

Supervisora de Licitações

Rua Rubi – 101 – Jardim dos Camargos – Barueri – SP
licitacao@mobout.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: MOBOUT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

TERMO DE ATA: 49/22

OBJETO: Fornecimento, implantação e manutenção de mobiliário e metálicos (abrigo de ônibus) para atender a secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

ADVOGADO (S) Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 05 de Maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Rodrigo Almeida Piquini**
Cargo: Secretário de Transporte e Trânsito
CPF: 286.623.918-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Wedison Batista de Souza**
Cargo: Procurador
CPF: 263.982.028-13

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Rodrigo Almeida Piquini**
Cargo: Secretário de Transporte e Trânsito
CPF: 286.623.918-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Rodrigo Almeida Piquini**
Cargo: Secretário de Transporte e Trânsito
CPF: 286.623.918-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar

Nome: **Deise da Silva Barbosa**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 123.879.078-09

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

-